

São Paulo, 27 de maio de 2014

À comunidade acadêmica da Unifesp,

O debate e a construção de conhecimento acerca da relação dos seres humanos com as drogas lícitas e/ou ilícitas são, dentre vários temas, assuntos de interesse da Universidade. Dialogar, refletir e fornecer as diretrizes de uma política de drogas constitui-se em contribuição qualificada para a vida em sociedade.

No Brasil, a utilização de drogas para quaisquer finalidades é regrada por meio de legislação federal, sendo certo que o fornecimento, ainda que gratuito de drogas consideradas ilícitas, bem como a instigação ao consumo destas constitui crime punível com pena de 5 a 15 anos de reclusão (art. 33 da Lei 11.343/2006).

Também o consumo de drogas configura uma situação de conflito às regras de convivência e à legislação em vigor.

Diante disso, relembramos à comunidade que a responsabilidade pelo uso e/ou fornecimento de drogas ilícitas, tabaco e álcool em ambientes públicos implica consequências legais cíveis e criminais, além de medidas disciplinares, previstas no código de conduta dos servidores públicos federais e no código de conduta estudantil da Unifesp.

Importa considerar que os dirigentes desta Universidade não podem impedir a atuação da polícia dentro de seus espaços quando é dado ao conhecimento daquelas autoridades da prática de crimes nos Campi.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Unifesp